



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 139, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

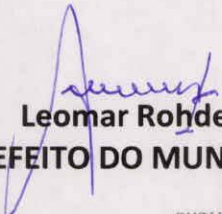
### R E S O L V E:

**Art. 1.º** Conceder Gratificação por Encargos Especiais à contar desta data, na ordem de 39,05% (trinta e nove vírgula cinco por cento) sobre a remuneração base do servidor **Fabio Adriano Ortiz**, matrícula funcional n.º 9520-6/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao valor de R\$ 850,54 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), pelo mesmo ter sido designado pelo Decreto n.º 061/2022, para responder e atuar como membro da Comissão Permanente de Licitações, na forma da legislação vigente e exercer outras atividades correlatas.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2524  
de 15/03/22 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 